



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí-SP
CEP 18271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.588, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação de
“Palmira Magrinelli Camargo” a
Rua 04 do Residencial Parque
das Flores II, neste município.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Palmira Magrinelli Camargo**” a Rua 04 do Residencial Parque das Flores II.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Novembro de 2021

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/11/2021
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 909/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Maurício Couto